

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94	n. 057	São Paulo	sábado, 24 de março de 1984
-------	--------	-----------	-----------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DECRETOS DE 23-3-84

APLICANDO,

nos termos dos arts. 256, V, 260, I e 324, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SAA-113.743 de 1981, a pena de dispensa, com fundamento nos arts. 59, I, § 1º, item 3, e 205, da L.C. 180-78, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, RG 4.888.251, Auxiliar Agropecuário, extranumerário, padrão 10-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

à vista do que consta do processo GG-420-82, e seus apensos SSP-11.099-79, I ao IV volumes, GG-2.869-80, e SSP-6.255-80, I e II volumes, a pena de demissão, a bem do serviço público, aos seguintes funcionários da Secretaria da Segurança Pública:

nos termos dos arts. 67, V e VI, 70, I, 74, I, e 75, IV, da L.C. 207-79, a CLEBER SOUZA ROCHA, RG 6.942.463, Investigador de Polícia I, efetivo, do SQC-III-QSSP;

nos termos dos arts. 67, VI, 70, I, e 75, IV, da L.C. 207-79, a IDELVAR COELHO STARTERI, RG 7.152.039; JOÃO CARLOS COSTA, RG 9.810.816; JOSÉ GUIDO DE ALMEIDA FILHO, RG 7.884.297; VANDERLEI MIRANDA, RG 5.172.905, Investigadores de Polícia I, efetivos, e JOSÉ IVO MOREIRA, RG 5.418.821, Escrivão de Polícia I, efetivo, do SQC-III-QSSP;

à vista do que consta do processo SSP-6.586-82, a pena de demissão a bem do serviço público, aos seguintes funcionários da Secretaria da Segurança Pública:

nos termos dos arts. 67, V e VI, 74, II e 75, II, da L.C. 207-79, a ORLANDO LEONEL DO CARMO, RG 3.898.459, Delegado de Polícia 4ª classe, da Delegacia Geral de Polícia;

nos termos dos arts. 251, IV e V, 256, II e 257, II e VII, da Lei 10.261-68, a LEOCRÉCIO ROSSO, RG 2.564.182, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSSP;

à vista do que consta no proc. GG-2.017-83 e seus ap. GS-241-84-SSP, SSP-3.045-82, I e II volumes e PGE-85.234-83-SJ;

com fundamento nos arts. 67, VI e 75, IX, da L.C. 207-79, a pena de demissão a bem do serviço público a JOSÉ BENEDITO ANTÔNIO, RG 3.201.319, Investigador de Polícia II, efetivo, da SSP;

com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei 500-74, combinado com os arts. 251, V e 257, II, VI, VII e IX, da Lei 10.261-68, a pena de dispensa a bem do serviço público, a ALAIDE FERREIRA DE MAGALHÃES, RG 7.192.378, Escriturário, temporária, da SSP;

nos termos dos arts. 67, V, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo SSP-7.097-83, a pena de demissão a FELIPE MANOEL MOURA SANTOS, RG 6.404.700, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública.

DECLARANDO,

à vista do que consta do processo SJ-214.575-83, que FÁBIO OTÍI FERREIRA, Escrivão do 2º Ofício de Justiça, da comarca de Miracatu, perdeu a função pública, nos termos dos arts. 67, I, 68, I e 70 do Código Penal, por haver sido condenado à pena de 4 anos de reclusão, com incurso nos arts. 317, § 1º e 316, ambos combinados com os arts. 51, § 2º e 25 todos do mesmo Código, por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado, em Sessão Plenária, transitada em julgado.

DESIGNANDO

LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA NETO, RG 3.932.793, para exercer a função de Assessor de Comunicações;

SEBASTIÃO RUBENS GOMES PINTO, RG 2.699.221, para exercer a função de Assessor de Imprensa.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DECRETO DE 23-3-84

PROMOVENDO,

post mortem, a contar de 9-1-59, nos termos da Lei 5.135-59, a graduação de Cabo PM o falecido Sd Rm PM 5411-8 CLAUDIONOR DE ALMEIDA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários desta ato a 1-7-75.

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETOS DE 23-3-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, IVAN PORTELA COELHO DE ARAUJO, RG. 3.614.015, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Analista Supervisor, padrão 11-A, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-QSF, vago em decorrência da exoneração de Américo Kaiti Kawasaki;

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, PAULO SERGIO DINIZ MACENO DA SILVA, RG. 8.840.339, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Analista para Finanças, padrão 9-A, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-QSF, vago em decorrência da exoneração de Olympio Zancilli.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 23-3-84

REVALIDANDO

o decreto publicado a 28-6-83, que, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, nomeou, ANTONIO SALVADOR CONSALTER, RG 4.232.065, Engenheiro Agrônomo, do SQF-II-QSAA, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado Agrícola, padrão 8-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-I-QSAA, vago em decorrência da exoneração de Clodomiro Caricatti, ficando classificado junto à Delegacia Agrícola de Santa Cruz do Rio Pardo, da Divisão Regional Agrícola de Marília, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, e na data de exercício no novo cargo, exonerado do de Supervisor Sub-Regional, que exerce em comissão junto à citada Divisão Regional Agrícola.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 23-3-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, MARIA HELENA MAROSSEI BATISTA, RG 7.244.314, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, do SQC-I-QSE, padrão 1-A, da E.V. 5, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, na vaga decorrente da aposentadoria de Zenáide Moreira Baccelar, publicada a 19-1-84, ficando classificado na Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto, onerando a despesa o código 08.07.08.- Elemento 3.1.1.1.- Pessoal Civil do orçamento vigente.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DECRETO DE 23-3-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, RITA DE CÁSSIA FERREIRA NAKAMURA, RG 8.970.908, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Encarregado de Posto de Atendimento, padrão 9-A, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, do SQC-I-QSRT, no Posto de Atendimento do Vale do Ribeira-Registro, do Serviço Regional de Relações do Trabalho do Litoral, do Departamento de Atividades Regionais, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Miguel Damasceno.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 23-3-84

No processo GG-1.799-73 c/aps. Exp. SAP-3.580-82 - CC, SSP-9.534-59-2 vols., em que LUIZ GONZAGA TRIPOLI, servidor demitido do bem do serviço público, solicita, em grau de reconsideração, sua readmissão: "Tendo em vista as manifestações da Secretaria da Segurança Pública e os termos do parecer 382-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, uma vez que a pretendida readmissão não atende aos interesses da Administração."

No processo SRT-102-76, em que é interessada a SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário de Relações do Trabalho, autorizo a prorrogação do contrato de trabalho celebrado com PEDRO GORDO ARESTÉ, RG 1.987.824, para, por um período de mais 2 anos, continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CRHE-5-79, em que MARCIA NEMES solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, como credenciada, para todos os efeitos legais: "Tendo em vista o parecer 200-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

No processo SS-4.211-79, em que é interessado ROMEU PIMENTA SAMPAIO, sobre convalidação da posse e exercício do interessado para o cargo de Inspetor de Saneamento: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1.454-83, da Assessoria Jurídica do Governo, convalido a posse e exercício do interessado para o cargo de Inspetor de Saneamento, para o qual foi readmitido por meio de decreto de 18-10-77, publicado no dia imediato do mesmo mês e ano."

No processo GG-6.891-80 c/aps. PGE-73.643-81-SJ, SSP-7.185-79 - I e II vols., Of. 907-83-SJ, em que CORIOLANO MORAES LIMA solicita revisão de processo administrativo disciplinar: "À vista das manifestações da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 207-84, da Assessoria Jurídica do Governo, recebo o pedido de fls. 84/87, como se fora de revisão do presente processo administrativo disciplinar, indeferindo-o, por falta de amparo legal."

No processo GG-449-81 c/ap. SSP-7.002-81, em que ADREMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, servidor demitido pelo AI-5, solicita reconsideração de decisão que lhe indeferiu pedido de aposentadoria com base na Lei da Anistia: "Tendo em vista o parecer 187-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo administrativo SAA-113.743-81, em que é indiciado JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 201-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado José Pereira dos Santos, RG 4.888.257, Auxiliar Agropecuário II, extranumerário-mensalista, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a penalidade de dispensa, com fundamento nos arts. 256, V, 260, I, e 324, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 59, § 1º, 3, da L.C. 180-78."

No processo administrativo GG-420-82 c/aps. SSP-11.099-79 - I ao IV vols., GG-2.869-80, SSP-6.255-80 - I e II vols., em que são indiciados CLEBER DE SOUZA ROCHA e

OUTROS: "A vista do apurado nos apensos processos administrativos disciplinares e nos termos do parecer 259-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Cleber de Souza Rocha, RG 6.942.463, Investigador de Polícia, a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, I, e 75, IV, da L.C. 207-79, e aos indiciados Idelvar Coelho Starteri, RG 7.152.039, João Carlos Costa, RG 9.810.816, José Guido de Almeida Filho, RG 7.884.297, Vanderlei Miranda, RG 5.172.905, Investigadores de Polícia, e José Ivo Moreira, RG 5.418.821, Escrivão de Polícia, todos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a mesma penalidade, com estelo no art. 75, IV, da referida L.C."

No processo administrativo SSP-6.586-82 de I a VII, em que são indiciados ORLANDO LEONEL DO CARMO e LEOCRÉCIO ROSSO: "A vista do apurado neste processo administrativo de caráter disciplinar e nos termos do parecer 255-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Orlando Leonel do Carmo, RG 3.898.459, Delegado de Polícia, a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 67, V e VI, por infração aos arts. 74, II, e 75, II, da L.C. 207-79, e ao indiciado Leocrécio Rosso, RG 2.564.182, Chefe de Seção (Administração Geral) a pena de demissão a bem do serviço público, com estelo no art. 251, IV e V, por infração aos arts. 256, II, e 257, II e VII, todos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SSP-13.115-82, em que é indiciado GILVAN DOS REIS: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 15-84, da Assessoria Jurídica do Governo, absolvo o indiciado Gilvan dos Reis, RG 5.127.083, Motorista Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, da acusação que lhe foi irrogada, uma vez que as provas produzidas não são suficientes para o reconhecimento da prática da infração disciplinar."

No processo SS-14.642-82, em que MARILENA DELLA NEGRA DE PAULA solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, como credenciada, para todos os efeitos legais: "Tendo em vista os elementos que instruem estes autos e os termos do parecer 1.601-83, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a contagem do tempo de serviço prestado pela interessada, sob o regime de credenciamento, para os efeitos legalmente cabíveis."

No processo SICCT-1.136-83, em que NILDA TERESA GUARINON DE OLIVEIRA VILELA solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, como credenciada, para todos os efeitos legais: "Tendo em vista o parecer 97-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, para os efeitos legais cabíveis, em face da descaracterização do referido instituto."

No processo SICCT-1.137-83, em que LIA DE ARAUJO MAR RAISO solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado, como credenciada, para todos os efeitos legais: "Tendo em vista o parecer 126-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

No processo administrativo GG-1.290-83 c/aps. SJ-180.794-80, GS-3.046-80-SSP, DIPE-18.472-79-SJ, em que são indiciados SÉRGIO OCTÁVIO DE ALMEIDA PRADO BRUNO e OUTROS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 239-84, da Assessoria Jurídica do Governo, absolvo o indiciado Sérgio Octávio de Almeida Prado Bruno, RG 1.252.932, Delegado de Polícia, da imputação a ele feita, reconheço a extinção da punibilidade, pela ocorrência da prescrição, no tocante ao indiciado José Ramos Júnior, RG 2.836.822, Escriturário, efetivo, do Quadro da Secretaria da Justiça e aplico ao indiciado Roberto de Almeida, RG 3.696.334, Chefe de Seção, efetivo, também do Quadro da Secretaria da Justiça, a penalidade de suspensão por 60 dias, com fundamento no art. 256, II, combinado com o art. 252, da Lei 10.261-68."

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	38
Obras e do Meio Ambiente	40
Transportes	40
Administração	41
Trabalho	53
Cultura	53
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	53
Esportes e Turismo	53
Interior	54
Negócios Metropolitanos	54
Universidades	
Universidade de São Paulo	54
Universidade Estadual Paulista	54